

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
DECRETO LEGISLATIVO 01/2026

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Itaúna do Sul - PR, referente ao exercício financeiro de 2024.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU e o PRESIDENTE VALDEIR APARECIDO LAUREANO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul/PR, Regimento Interno desta Casa de Leis e demais dispositivos aplicáveis à espécie, **PROMULGA** o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul/PR, referente ao exercício financeiro de 2024, em conformidade com o Parecer Prévio nº 301/2025 da Segunda Câmara, proferido no Processo 155121/25 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º As contas referentes ao exercício financeiro de 2024 são de responsabilidade dos gestores GILSON JOSÉ DE GOIS (pelo período de 01/01/2024 a 04/09/2024 e de 06/10/2024 a 31/12/2024) e SIDNEI CARRILHO PELIZER (pelo período de 05/09/2024 a 05/10/2024).

Art. 3º As contas ficarão à disposição dos cidadãos e entidades para livre verificação.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, 30 de março de 2026.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:BAC5EF70

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/04/2026. Edição 3502
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>